



ESTADO DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CA

IRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1967

ASSUNTO
PROJETO DE LEI Nº 41/67

INICIATIVA:
JURACY MAGALHÃES GOMES

HISTÓRICO:
CONSIDERANDO DE UTILIDADE PÚBLICA O
AMARAL F.C., AGREMIÇÃO SOCIAL ESPORTIVA.

AUTUAÇÃO
Aos 17 dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e seis~~ 1967, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19 _____

Presidente: CLOVIS DE BARROS

Vice-Presidente: AYLTON COELHO COSTA

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 41/67

INICIATIVA:

VEREADOR JURACY MAGALHÃES GOMES.

HISTÓRICO:

CONSIDERANDO DE UTILIDADE PÚBLICA O AMARAL
F. C., AGREMIÇÃO SOCIAL-ESPORTIVA.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Almeida

PROJETO DE LEI Nº 167

[Rubrica]
(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o AMARAL F. C., agremiação social-esportiva com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 1967.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E DEBATE
Sala das sessões, 10/8/67
[Rubrica]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Assinatura]
Juracy Magalhães Gomes
- Vereador pelo MDB -

- JUSTIFICATIVA -

O Amaral F. C. é uma agremiação social-esportiva que vem se destacando em nosso meio, graças às inúmeras atividades desenvolvidas no Bairro Morro do Amaral, contribuindo de forma efetiva para oferecer entretenimentos e a prática salutar do esporte.

Organizando festas com caracter recreativo ou realizando outras promoções de alcance, o citado Clube tem feito por merecer as melhores / atenções de todos os cachoeirenses, daí as razões que justificam a nossa iniciativa de apresentar esta matéria à consideração desta egrégia Câmara.

Acresce mais um detalhe: o Amaral F. C., o que poucas vezes se observa, está pugnando por um empreendimento dos mais arrojados, ou seja, dotar o Bairro Morro do Amaral de uma moderna sede social-esportiva, onde possa reunir tôdas as famílias residentes naquele local, como bairros vizinhos, o que por si só diz bem do espírito de criação e de trabalho / dos seus atuais dirigentes.2

Diante do exposto, enfareço o apôio unânime de meus pares para a aprovação dêste projeto de lei, o que feito traduzir-se-á um ato de plena Justiça.

[Assinaturas manuscritas]
Sr. Vereador B. Paulo Jacinto, relatores para a Comissão de Constituição, Justiça e Debat. Albuquerque 10/8/67

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1967

[Assinatura]
JURACY MAGALHÃES GOMES
- Vereador pelo MDB -
De acordo
[Assinatura] 10/8/67
ciente
Deu-lhe o nome de Albuquerque 10/8/67

Parâmetros:
A matéria é constitucional
Nada a opor.
Sala das Comissões, 10/8/67

... 30 de ...
 ... 124 ...
 ... e ...
 ... e ...
 ... 31.12.65 ...
 ... e ...
 ... rários da ...
 ... scial; ...
 ... se á dis- ...
 ... cionistas ...
 ... cumentos ...
 ... 9 do De- ...
 ... 40 rela- ...
 ... rado em ...
 ... Abril de ...
 ... formaliz- ...
 ... om a pu- ...
 ... determi- ...
 ... Senhor ...
 ... o Secre- ...
 ... tário da ...
 ... a de Lu- ...
 ... do Con- ...
 ... da Dire- ...
 ... Em cum- ...
 ... legais e ...
 ... s a vóro ...
 ... o Ba- ...
 ... ção da ...
 ... rido em ...
 ... do exer- ...
 ... s no Ba- ...
 ... zas mere- ...
 ... Conselho ...
 ... permane- ...
 ... dos S's ...
 ... ter escla- ...
 ... ções ao ...
 ... CER DO ...
 ... "Os ...
 ... mbros do ...
 ... Companhia ...
 ... Guarapari ...
 ... Avenida ...
 ... sala 303 ...
 ... examinado ...
 ... s e dó- ...
 ... escritura- ...
 ... 65, verifi- ...
 ... nesmos e ...
 ... vem ser ...
 ... léia Geral ...
 ... de Abril ...
 ... a leitura ...
 ... eteu todos ...
 ... ssão e co- ...
 ... uar da ...
 ... tação ve- ...
 ... os mesm- ...
 ... unimidade ...
 ... la, á elei- ...
 ... te, Presi- ...
 ... Conselho ...
 ... mado: Pa- ...
 ... r. Saade ...
 ... ro, médi- ...
 ... Rio G. do ...
 ... de Ide- ...
 ... delo, por ...
 ... Presidente ...
 ... a Santos ...
 ... rvenário ...
 ... portador ...
 ... ade n. ...
 ... do Conse- ...
 ... Valentim ...
 ... titado ser ...
 ... ortador de ...
 ... n. 38.892 ...
 ... nologia do

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO AMARAL F.C.

Artigo 1º — O "AMARAL F.C." é uma sociedade civil fundada em 15 de Novembro de 1952, na cidade e comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, onde tem sede e fóro, com personalidade jurídica distinta de seus associados; os quais, portanto, não respondem subsidiariamente pelas obrigações por elas contraídas.

Artigo 49º — São poderes do "AMARAL F.C.":

- I — a Assembleia Geral;
- II — o Conselho Deliberativo;
- III — a Diretoria;
- IV — o Conselho Fiscal.

Artigo 50º — A Assembleia Geral será constituída dos sócios Fundadores, beneméritos, PROPRIETÁRIOS, remidos e contribuintes, no gozo dos seus direitos.

Artigo 64º — A direção suprema do "AMARAL F.C." será exercida pelo Conselho Deliberativo, elegível por 3 (três) anos e constituído da seguinte maneira: a) de vinte e um (21) membros dos quais, pelo menos dois terços 2/3 sejam brasileiros natos ou naturalizados; b) de um terço (1/3) pelo menos, digão membros que compuserem o Conselho deve ser constituído por sócios contribuintes escolhidos por uma Assembleia eletiva de todos os sócios quites civilmente capazes.

Artigo 93 — A Diretoria só deliberará com a presença da metade e mais 1 (hum) dos membros enumerados no artigo 90.

Artigo 110º — O Conselho Fiscal, será eleito pelo Conselho Deliberativo em sua primeira reunião ordinária do triênio.

Artigo 133º — A dissolução do "AMARAL F.C." só poderá ser resolvida por Assembleia Geral, quando convocada especialmente para esse fim, por 3/4 do número total de sócios PROPRIETÁRIOS, ou 2/3 do número total dos sócios de que trata o artigo 3º, número I e V, deste Estatutos, excluídos os números VI e VIII do mesmo artigo.

Artigo 139º — Resolvida a dissolução do Clube a mesma Assembleia que assim deliberou, nomeará uma comissão LIQUIDANTE, composta de cinco sócios proprietários sendo o patrimônio social, liquidado, destinao a uma Instituição de beneficência social da cidade, a critério da comissão liquidante.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Dezembro de 1966.

ADILIO ALVES

Luiz Olavo Bouchet da Silva Santos
 Wladimir Silva Santos
 Julia Silva Santos Saade
 Nara Saletto Costa da Silva Santos
 Rubens Moreno
 Saade Antonio Saade
 Esther Bouchet da Silva Santos
 Fenelon da Silva Santos.

(Cópia Fiel Extraída do Livro Próprio).

VISTO :

JUNTA COMERCIAL

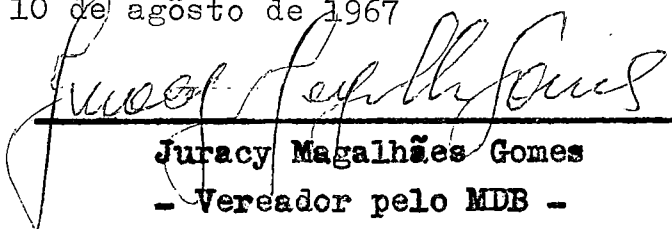
CERTIDÃO: 108.059-66 Secretaria de Indústria e Comércio — JOEES — Em cumprimento ao acórdão exarado no processo de COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DE GUARAPARI — CODEG, protocolado na secretaria desta Junta Comercial em 6 (seis) de dezembro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) sob número cento e oito mil e cinquenta e nove) CERTIFICO para fins de direito que a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em sessão realizada em 16 (dezesseis) de dezembro de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) arquivou sob número: 19.340 (dezenove mil trezentos e quarenta) a Ata da Assembleia Geral Ordinária de acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARAPARI — "CODEG", realizada em 30 (trinta) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) que deliberou sobre a) Aprovação dos atos e contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.65; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho

PROJETO DE LEI Nº 41/67

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o AMARAL F. C., agremiação social-esportiva com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 1967


Juracy Magalhães Gomes
- Vereador pelo MDB -

- JUSTIFICATIVA -

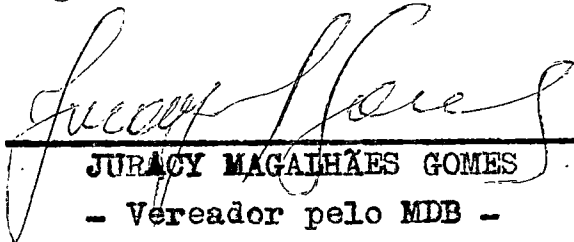
O Amaral F. C. é uma agremiação social-esportiva que vem se destacando em nosso meio, graças às inúmeras atividades desenvolvidas no Bairro Morro do Amaral, contribuindo de forma efetiva para oferecer entretenimentos e a prática salutar do esporte.

Organizando festas com caracter recreativo ou realizando outras promoções de alcance, o citado Clube tem feito por merecer as melhores / atenções de todos os cachoeirenses, daí as razões que justificam a nossa iniciativa de apresentar esta matéria à consideração desta egrégia Câmara.

Acresce mais um detalhe: o Amaral F. C., o que poucas vezes se observa, está pugnando por um empreendimento dos mais arrojados, ou seja, dotar o Bairro Morro do Amaral de uma moderna sede social-esportiva, onde possa reunir tôdas as famílias residentes naquele local, como bairros vizinhos, o que por si só diz bem do espírito de criação e de trabalho / dos seus atuais dirigentes.2

Diante do exposto, enfareço o apôio unânime de meus pares para a aprovação dêste projeto de lei, o que feito traduzir-se-á um ato de plena Justiça.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1967

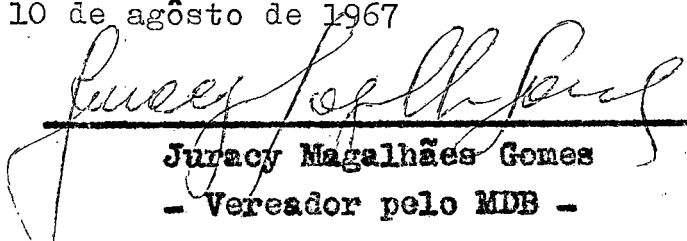

JURACY MAGALHÃES GOMES
- Vereador pelo MDB -

PROJETO DE LEI Nº 41/67

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o AMARAL F. C., agremiação social-esportiva com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 1967


Juracy Magalhães Gomes
- Vereador pelo MDB -

- JUSTIFICATIVA -

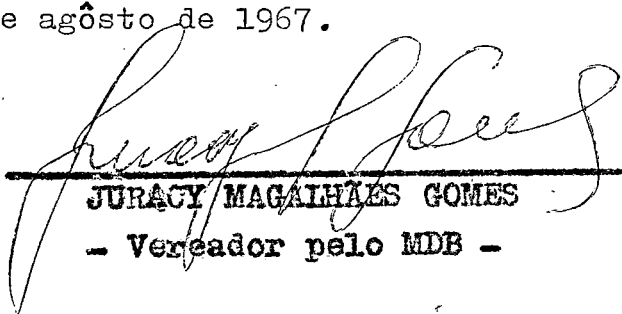
O Amaral F. C. é uma agremiação social-esportiva que vem se destacando em nosso meio, graças às inúmeras atividades desenvolvidas no Bairro Morro do Amaral, contribuindo de forma efetiva para oferecer entretenimentos e a prática salutar do esporte.

Organizando festas com caracter recreativo ou realizando outras promoções de alcance, o citado Clube tem feito por merecer as melhores / atenções de todos os cachoeirenses, daí as razões que justificam a nossa iniciativa de apresentar esta matéria à consideração desta egrégia Câmara.

Acresce mais um detalhe: o Amaral F. C., o que poucas vezes se observa, está pugnando por um empreendimento dos mais arrojados, ou seja, dotar o Bairro Morro do Amaral de uma moderna sede social-esportiva, onde possa reunir tôdas as famílias residentes naquele local, como bairros vizinhos, o que por si só diz bem do espirito de criação e de trabalho / dos seus atuais dirigentes.2

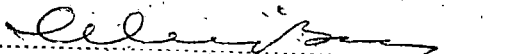
Diante do exposto, enfareço o apóio unânime de meus pares para a aprovação dêste projeto de lei, o que feito traduzir-se-á um ato de plena Justiça.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1967.


JURACY MAGALHÃES GOMES
- Vereador pelo MDB -

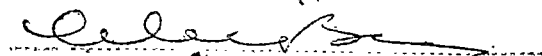
Incluído na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 31/8/1967


.....
(Rubrica do Presidente)

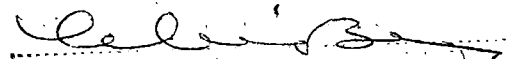
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 6/9/1967

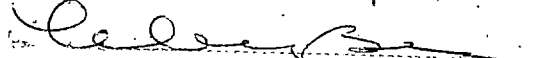

.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 6/9/1967


.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das sessões, 6/9/1967


.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

10 de agosto de 1967
Comissão de Justiça
[Handwritten signature]

17 de agosto de 1967
Comissão de Justiça
[Handwritten signature]

para, em presente alda, fora dispo-
sido sobre o Projeto de Lei nº 41/67 e
do parecer da Comissão de Justiça e
União.

24 agosto 1967
[Handwritten signature]

24/8/67
Rúbrica do proponente

Snr. Presidente

Decretando o prazo regimental,
nenhuma emenda é apresentada.

Em 31/8/67

[Handwritten signature]
SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 41/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o AMARAL F. C.,
agremiação social-esportiva com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1967.



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

324/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº / 41/67, de iniciativa do Vereador Juracy Magalhães Gomes, aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 6 do corrente, nesta Câmara Municipal.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

DATA
10-867

NUMERO
049/67

Erquiaga L.P. 3/3/cm